



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2012

Dispõe sobre Concessão de Uso da área à Liga Feminina de Prevenção e Combate ao Câncer, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Complementar nº 84, de 13 de maio de 2004, e tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº 17797/2007 e apenso nº 37625/2011,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica deferida a **Concessão** do Direito Real de Uso à **LIGA FEMININA DE PREVENÇÃO E COMBATE AO CÂNCER**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 04.797.524/0001-06, de um lote de terras para construção urbana denominada de APM-01A, da Quadra **ARSO 21**, situado na Avenida LO-05, do Loteamento Palmas 1ª etapa, fase I, com área total de 2.000,00 m², com os seguintes limites e confrontações: 36,363 metros de frente com Avenida LO-05; 36,363 metros de fundo com o Condomínio Residencial Fechado ARSO-21; 55,00 metros do lado direito com a Rua NS-1A; 55,00 metros do lado esquerdo com APM 01-B, conforme matrícula nº 109.356, Livro 02 do Cartório de Serventia de Registro de Imóveis desta Capital.

Art. 2º A concessionária deverá manter a destinação da área, conforme seus objetivos, consoante autos do Processo nº 17797/2007 e apenso nº 37625/2011.

Parágrafo único. O descumprimento desta exigência ensejará a anulação extrajudicial, sendo vedado o pagamento de qualquer indenização ao concessionário.

Art. 3º A presente concessão fica subordinada aos termos e condições estabelecidas na Lei Complementar nº 84, de 13 de maio de 2004, bem como no Contrato de Concessão que será firmado entre as partes.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 55, de 27 de março de 2006.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de setembro de 2012.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação